



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 900, de 17 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a facultatividade de presença nos órgãos públicos municipais.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando que, a teor da Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002 e institui o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal, o expediente do dia 21 de novembro de 2014.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e as outras unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 17 de novembro de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município